

PORTARIA /SEDUC Nº. 4814/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011818/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA KELLY LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 095.743.414-61, matrícula nº 729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 02 de abril de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 839309

PORTARIA /SEDUC Nº. 4816/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011818/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLAUDIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 662.534.034-00, matrícula nº 9864630, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 02 de abril de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 839326

PORTARIA /SEDUC Nº. 4818/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011818/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GIRLENE DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do CPF nº 049.517.784-91, matrícula nº 32261, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 02 de abril de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 839327

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA/SEINFRA Nº 209/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 03300.0000002596/2023,

1. RESOLVE retificar a Portaria 200, 01 de abril de 2024, que resolveu Conceder Diárias ao servidor LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO, portador do CPF: 095.463.844-10, matrícula nº1036, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA.

ONDE SE LÊ:

“03300.0000002595/2023 / Período 28/11/2023 até 30/11/2023”

LEIA-SE:

“03300.0000002596/2023 / Período 05/12/2023 até 07/12/2023 ”

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 02 de abril de 2024.

RUI SOARES PALMEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 839386

**Secretaria de Estado da Mulher
e Direitos Humanos (SEMUDH)**

Portaria/SEMUDH nº 79/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo nº E:20106.0000000429/2024, RESOLVE conceder diária em favor do não servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA

CPF: 440.365.154-20

Matrícula: 518321

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um e cinquenta centavos)

PERÍODO: 05/04/2024 a 06/04/2024

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: A SEMUDH está atuando em parceria com o Instituto GENi- Gênero e Interseccionalidades (antigo Instituto Arueras), buscando a continuidade do Programa Alagoas Por Elas, cujo uma das frentes de trabalho consiste em, a partir de uma abordagem interseccional. No período de 05 à 06 acontecerá a IMERSÃO I do projeto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1442210413592 -Ampliação das ações voltadas para o empoderamento feminino, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 500, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 01 de abril de 2024.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 839284

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº 3.046, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em vista do exposto no Ofício Circular nº E:20/2023/CGE, lavrado pelo Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais, da Controladoria Geral do Estado, que gerou o Processo Administrativo nº E:01104.0000000853/2023, e, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas, pelo Decreto nº 91.229, de 18 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o nº 341.021.244-20, Matrícula nº 930-0, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Transparência, Nível AE, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, atuar como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Art. 2º O exercício das funções de Encarregada, pelo Tratamento de Dados Pessoais, será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º, do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- avaliação da realidade organizacional;
- elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL.

Art. 4º Revogar a Portaria SESAU nº 9.266, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 25 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 839479